

**PORTARIA Nº 205, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**DETERMINA COMPOSIÇÃO E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA.**

**LEONIDAS BALESTRIN**, Prefeito de Tenente Portela/RS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.406, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.832 de 01 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A composição do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS será composto por 03 (três) servidores municipais ativos ou inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores Municipais, ANGELA WOHLFART, SANDRO ANDRÉ BOGACKI e MARCELO CASTRO DOS SANTOS para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS.

**Art. 3º** A presidência do Comitê de Investimentos ficará a cargo do servidor Sandro André Bogacki, gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

**Art. 5º** A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir certificação, conforme previsto na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 440 de 09/10/2013.

**Art. 6º** As informações relativas aos investimentos e desinvestimentos deverão ser expostas no quadro mural junto à prefeitura, mediante elaboração de APR – Autorização de Aplicação e Resgate.

**Art. 7º** As atividades junto ao Comitê de Investimento serão realizadas durante o expediente de trabalho.

**Art. 8º** As atribuições do Comitê de Investimentos estão dispostas no art. 22-B da Lei Municipal nº 1.406 de 06 de março de 2007 .

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 28 dias do mês de março de 2023.

**LEONIDAS BALESTRIN,**  
Prefeito de Tenente Portela em exercício.

Registre-se e publique-se,  
Em 28 de março de 2023

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável